

## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - UNG**

### **EDITAL**

#### **Abertura de Processo Seletivo para Bolsas de Extensão - Rodada 2018**

O Magnífico Vice-reitor da Universidade Guarulhos, Prof. Elói Lago, com o objetivo de proporcionar ao aluno a convivência com a extensão universitária, assim como criar condições necessárias para uma educação voltada para a intervenção nas questões sociais, lança o presente edital de processo de seleção de projetos de extensão para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão da UNG Universidade. A responsabilidade de seleção das propostas será da Coordenação de Extensão da UNG. As normas deste edital obedecem aos ditames da Política Institucional de Atividades Extensionistas da UNG / Grupo SER Educacional.

### **1. OBJETIVOS**

O Programa de Bolsas de Extensão é gerenciado pela Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão e Coordenação de Extensão e tem por objetivos:

- a) estimular a participação dos estudantes de graduação nos projetos de extensão desenvolvidos pela UNG através de auxílio financeiro na forma de bolsas;
- b) a participação no processo de interação entre universidade e sociedade visando aprimorar o processo de ensino-aprendizagem através do envolvimento de estudantes e professores em situações concretas de ensino e pesquisa viabilizadas pelas atividades de extensão;
- c) apoiar a participação de alunos regularmente matriculados em Cursos de graduação da UNG, em Programas e Projetos de Extensão Universitária;
- d) incentivar na prática acadêmica a contribuição para o desenvolvimento da consciência social e política, formando profissionais-cidadãos;
- e) apoiar a integração do ensino e da pesquisa com demandas sociais, buscando comprometimento da comunidade universitária, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico aos saberes dos demais segmentos da sociedade.

### **2. REQUISITOS E CONDIÇÕES**

#### **2.1. Para os bolsistas:**

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNG;

- b) não é permitida a acumulação da bolsa de pesquisa com qualquer outra concedida pela UNG..
- c) no caso do candidato possuir financiamento estudantil parcial (PROUNI, FIES, outros), concorrerá a bolsa correspondente, sendo acrescido o desconto correspondente a IC, porém não poderá ultrapassar 100%.
- d) ser indicado pelo Coordenador do Curso ou Coordenador de atividade de extensão;
- e) apresentar desempenho acadêmico satisfatório, de acordo com a apreciação da coordenação do Programa ou Projeto;
- f) concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no termo de compromisso;
- g) apresentar tempo disponível para dedicar às atividades previstas no edital de seleção (12 horas semanais), de forma que a carga horária relativa à Bolsa não se sobreponha aos horários de suas atividades curriculares;
- h) não apresentar dependência em nenhuma disciplina;
- i) não estar cursando o primeiro semestre e nem o último ano do curso de graduação para ingresso no Programa;
- j) não manter vínculo empregatício com a instituição;
- k) conhecer e concordar com o estabelecido neste Edital.

## **2.2. Para os coordenadores/orientadores:**

- a) o professor orientador deve ser docente em efetivo exercício na UNG;
- b) a Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão efetuará a chamada para seleção do(s) aluno(s), com a necessária divulgação, destacando as atividades a serem desenvolvidas, o cumprimento de carga horária de 12 (doze) horas semanais, respeitando o estabelecido neste Edital.
- c) a Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão poderá designar outro docente participante do Programa ou Projeto para realizar a orientação do futuro bolsista. Neste caso:
  - o professor orientador deverá participar do processo de seleção;
  - a assinatura da Coordenação também será necessária no Termo de compromisso e no relatório final do aluno.

Fica estabelecido o limite de no máximo 01 (um) bolsista para cada projeto e até 02 (dois) bolsistas por programa inscritos no Programa de Bolsas de Extensão. Fica

estabelecido o limite de no máximo 04 (quatro) bolsistas para o mesmo coordenador de projetos ou programas inscritos no Programa de Bolsas de Extensão.

### 3. BOLSA

- a) Os projetos selecionados têm início previsto para Abril/2018; com as bolsas sendo creditadas a partir no mês Maio/2018, desde que cumpridas as exigências do edital;
- b) O valor mensal da bolsa de extensão é de R\$ **R\$ 293,00 (Duzentos e noventa e três reais)**, descontados diretamente no boleto da mensalidade;
- c) Os projetos deverão ser de **12 meses de duração** (de abril/2018 a março/2019, sendo que os meses de férias – julho e janeiro – não serão computados);
- d) A bolsa terá vigência de **maio/2018 a abril/2019**, exceto os meses de julho e janeiro, total de **10 meses de Bolsa**.
- e) O aluno deverá ter disponibilidade de **12 horas semanais** para dedicação ao projeto;
- f) A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício com a UNG e não será revertida em pagamento em espécie;
- g) Para esse edital de alocação de bolsas a Programas e Projetos de Extensão e Seleção de Bolsistas – 2018 disponibilizamos o **total de 13 bolsas** de Extensão.

### 4. COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

#### 4.1. do coordenador/orientador:

- a) orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho do bolsista, inclusive a elaboração de relatórios;
- b) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em Congressos, Encontros e Seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva;
- c) informar à Coordenação de Extensão qualquer eventual irregularidade no desenvolvimento do projeto pelo bolsista, e a infrequência do mesmo através do formulário de frequência mensal (Anexo II);
- d) comunicar formalmente a Coordenação de Extensão da UNG, quando ocorrer situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão de Curso, desistência, suspensão do bolsista ou cancelamento da bolsa, a comunicação deverá ser entregue na Coordenação de Extensão assinadas pelo professor orientador.

- e) encaminhar à Coordenação de Extensão até 01 de abril de 2019, conforme tópico 9 do Cronograma deste edital, um relatório final por Projeto/Programa de Extensão, acompanhado de um artigo ou um relato de experiência, produzido com o(s) bolsista(s), para acompanhamento e avaliação dos trabalhos pela Extensão da UNG;
- f) orientar a elaboração do Plano de Trabalho do Bolsista e o preenchimento do Termo de Compromisso;
- g) orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo bolsista, previstas no Termo de compromisso, e às condições e responsabilidades assumidas por meio deste Termo de Compromisso.

#### **4.2. do Bolsista:**

- a) executar as atividades previstas no Plano de Trabalho com dedicação mínima de 12 (doze) horas semanais;
- b) seguir orientação do professor orientador;
- c) participar de treinamento específico para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;
- d) participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- e) participar de atividades externas e com a comunidade conforme Plano de Trabalho estabelecido entre professor coordenador e coordenação de extensão da UNG;
- f) elaborar, com o coordenador/orientador, um relatório final e um artigo ou um relato de experiência para acompanhamento e avaliação dos trabalhos;
- g) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UNG.

### **5. DA SUSPENSÃO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

#### **5.1. A Bolsa Extensão será cancelada nos seguintes casos:**

- a) conclusão do curso de graduação UNG;
- b) desempenho acadêmico insuficiente;
- c) trancamento de matrícula;
- d) desistência da bolsa ou do curso;
- e) abandono do curso;
- f) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, externo a ele;

- g) descumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- h) suspensão ou término/encerramento do Programa ou Projeto de Extensão, após comunicação formal à Coordenação de Extensão;
- i) quando o bolsista não cumprir suas atribuições específicas, previstas no Termo de Compromisso da Bolsa, após entendimento entre a Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão e a Coordenadoria de Extensão, resguardado o direito de defesa do bolsista; ou
- j) quando o bolsista não atender a alguma das condições estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **5.2. A Substituição da Bolsa**

- a) A substituição do bolsista poderá ocorrer em caso de desistência, abandono, ou a pedido plenamente justificado da Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, resguardado o direito de defesa do aluno.
- b) A substituição deverá ocorrer na forma e condições de seleção estabelecidas neste Edital, observado o critério classificatório dos alunos na seleção de bolsistas.
- c) A entrega dos documentos do novo bolsista na Coordenação de Extensão deve ocorrer em **até 30 dias** a partir do encerramento do vínculo do bolsista anterior.

## **6. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA DE EXTENSÃO**

- a) as inscrições deverão ser feitas no período de **26 de fevereiro a 13 de março de 2018**;
- b) deverá ser entregue Proposta de Projeto/Programa (ANEXO I) com, no máximo 12 páginas na Coordenação de Extensão da UNG, Campus Centro prédio L;
- c) no ato da inscrição, o proponente deverá indicar os bolsistas que deseja para atuar nas ações do projeto (no máximo 1 bolsista) ou no programa (até 2 bolsistas). É necessário enfatizar que caso tenha sido aprovado com mais projetos ou programas, deverá obedecer ao limite de 4 bolsistas por coordenador;
- d) juntamente com a Proposta de Projeto/Programa, deverá ser entregue uma ficha para cada um dos candidatos selecionados pelo coordenador para participar da seleção para bolsista (ANEXO II);
- e) a Coordenação de Extensão receberá as propostas e entregará um protocolo para a coordenação;

- f) o resultado será divulgado no dia **27/03/2018** no site [www.ung.br](http://www.ung.br).

## 7. DOCUMENTAÇÃO DO BOLSISTA

A documentação dos alunos selecionados para a Bolsa Extensão 2018 deverá ser **entregue** na Coordenadoria de Extensão, no período indicado no Cronograma (tópico 9) deste Edital. A não entrega da documentação do prazo acarretará na exclusão imediata do bolsista e passará para o candidato seguinte. Esta documentação é composta por:

I - Termo de Compromisso, **digitado e com impressão legível**, em **3 vias**, cada uma delas **assinada** pela Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, pelo professor orientador e pelo Bolsista. O nome do Programa/Projeto constante neste Termo deve obrigatoriamente ser igual ao que constar na lista de distribuição de Bolsas Extensão divulgada no *site* da UNG;

II – cópia legível da carteira de estudante ou comprovante de matrícula ou declaração de matrícula da UNG, que constem obrigatoriamente a matrícula, o nome e o curso no qual o aluno está matriculado.

## 8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- a) a presença e atuação do bolsista deverá ser acompanhada mensalmente pelo coordenador do projeto e encaminhado a Coordenação de Extensão;
- b) todos os projetos/programas de extensão são encorajados, até o encerramento das atividades, a produzirem uma peça a título de registro, documentação e divulgação das ações. Serão aceitos ensaios fotográficos, gravações de áudio e vídeo, blogs, hotsites, cartilhas, revistas, livros e publicações de um modo geral, referentes ao projeto/programa;
- c) o relatório final de bolsa de extensão deverá ser elaborado de acordo com formulário próprio, e submetido para avaliação da Coordenação de Extensão da UNG até a data 01 de Abril de 2019;
- d) o artigo ou relatório de experiência deverá ser produzido conforme instruções da Coordenação de Extensão e enviado juntamente com o relatório final de bolsa de extensão.

Deverão ser entregues um relatório final e um artigo ou relato de experiência por programa/projeto.

## 9.0 CRONOGRAMA

ITEM	DATA/PERÍODO	ETAPA
1.0	26 de fevereiro de 2018	Divulgação edital
2.0	26 de fevereiro a 13 de março de 2018	Prazo para envio de Programas e Projetos de Extensão e possíveis bolsistas para os mesmos
3.0	14 a 24 de março de 2018	Apreciação e análise dos Programas, projetos e bolsistas
4.0	27 de março de 2018	Divulgação do <b>resultado final</b> da distribuição de Bolsa Extensão 2018
5.0	30 de março de 2018	<b>Prazo final para entrega</b> da documentação dos bolsistas selecionados na Extensão da UnG (de acordo com o estabelecido nesse edital) e assinatura de termo de compromisso
6.0	Todo dia 10 de cada mês	<b>Entrega de frequência mensal e planos de ação preenchido para validar a bolsa do Mês</b>
7.0	01 de abril de 2019	<b>Entrega de relatório final</b>

A Pró-Reitoria de Pós- Graduação Pesquisa e Extensão e Coordenação de Extensão reservam-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Guarulhos, 20 de fevereiro de 2018.



Elói Lago  
Vice-reitor